



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 012/2015 para realizar o Pregão Presencial nº 009/2015 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição parcelada de calcário. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o senhor Tiago Fernando Kudrna, da empresa **UNICAL – UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA**, Adilson Cord, da empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** e a Senhora Giselle Alice Raabe, da empresa **RAABE CALCÁREOS LTDA**. Durante o credenciamento, a representante da empresa **RAABE CALCÁREOS LTDA** atentou para o fato de não constar no Objeto Social, do Estatuto Social da empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** a descrição de comercialização de corretivos de solo, conforme objeto da licitação. A Comissão realizou diligência, consultando o CNPJ da mesma no site da Receita Federal, sendo que nesta consulta encontrou-se a atividade. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados também em tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira para cada item, o Pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro deliberou em inabilitar a empresa **RAABE CALCÁREOS LTDA**, uma vez que deixou de apresentar o documento solicitado na alínea *i* do Item 7.2 do Edital, Certidão Negativa de Falências e Concordatas. Assim, o Pregoeiro retomou a negociação com a segunda colocada em cada item, obtendo os valores constantes na planilha anexa. Em seguida, foram abertos os envelopes Nº 2 – Habilitação, das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** e **UNICAL – UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedoras as empresas: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** no item 01, com o valor unitário de R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais); e **UNICAL – UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA**, no item 02, com o valor unitário de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais). Em segundo lugar, no item 01, fica a empresa **UNICAL – UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 35.230,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta reais); no item 02, fica em segundo lugar, a empresa **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA**, com o valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

e três reais), totalizando R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), tudo conforme tabela de lances, anexa. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.